



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 017/2022-PRA, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.069349/2019-04, que encaminha o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2019-DIFES/SESU/SESU-MEC, o qual recomenda “ao Ministério da Educação, nos termos do art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que expeça orientação geral às instituições federais de ensino acerca da vedação legal para o fornecimento de refeição com preço subsidiado a servidores, inclusive professores, e a empregados terceirizados, de forma acumulada com o pagamento de auxílio/vale alimentação”.

Considerando, ainda, a NOTAn. 00247/2019/GAB/PROC/PFUFPR/PGF/AGU, que destaca “a necessidade de que seja dado cumprimento à recomendação do MEC”.

Considerando, por fim, a aplicação de correção monetária decorrente de renovação contratual,

RESOLVE:

I. Revogar a Portaria nº 422/2019-PRA.

II. Fixar o valor das refeições para os públicos não subsidiados, nos Restaurantes Universitários do campus de Palotina, da seguinte forma:

--	--	--

CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	JANTAR
R\$ 3,00	R\$ 8,50	R\$ 7,50

III. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 25/01/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4199383** e o código CRC **8226D1E2**.